

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.306/2012

de 27 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre valores do auxílio transporte a estudante, criado pela Lei nº 1.477, de 30.03.2009, para o exercício de 2012”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do auxílio transporte aos alunos, estabelecido pela Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009, fica atualizado na forma da tabela abaixo.

TABELA DE VALORES DE AUXÍLIO TRANSPORTE

MUNICÍPIO DO ESTAB. DE ENSINO	VALOR DO AUXÍLIO
Araçoiaba da Serra	R\$ 70,00
Boituva	R\$ 114,00
Iperó	R\$ 68,00
Itapetininga	R\$ 190,00
Sorocaba	R\$ 154,00
Tatuí	R\$ 93,00
Votorantin	R\$ 167,00

OBS: Os valores serão pagos de acordo com a localidade do estabelecimento de ensino

Art. 2º - O auxílio transporte somente será concedido aos alunos que fizerem uso de transporte intermunicipal através de ônibus, micro-ônibus ou outro tipo de veículo para transporte coletivo pertencente à empresa devidamente regularizada.

Parágrafo Único – O aluno deverá apresentar mensalmente cópia da Nota Fiscal referente ao serviço de transporte ou fornecimento de passe escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Janeiro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO